

BL 05 15:30

SEGURADORA LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIRÕES DPVAT

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

IMPEDITIVO:

DADOS DO PROCESSO

AUTOR	EVERSON ALVES PEDROSA
VÍTIMA	EVERSON ALVES PEDROSA
DATA DO ACIDENTE	05/06/95
JUÍZO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS /GO
RÉU	ITAU SEGUROS S.A
PROCESSO	200704285058

DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS

VÍTIMA	() CONSÓRCIO 1	() CONSÓRCIO 2
CONDUTOR	() CONSÓRCIO 1	() CONSÓRCIO 2

DADOS ACERCA DA MORTE

CERTIDÃO DE ÓBITO	() SIM	() NÃO
DATA DO ÓBITO	/ /	
CÔNJUGE	() SIM	() NÃO
HERDEIROS	() SIM	() NÃO
		QUANTOS?

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO PARTICULAR	() SIM	() NÃO
DATA DO LAUDO	/ /	
LAUDO DO DML	() SIM	() NÃO
DATA DO LAUDO DO DML	/ /	
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM	() NÃO
		QUAL? %

DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS

VALOR DOS GASTOS	
------------------	--

AVALIAÇÃO MÉDICA

CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	() SIM	() NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS		
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	%	() LEVE () MÉDIO () INTENSO () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR		
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER		

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	

ACORDO

VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$

DADOS COMPLEMENTARES

GPROC	380615			
SINISTRO ADMINISTRATIVO	()	SIM	()	NÃO
SINISTRO JUDICIAL	(X)	SIM	()	NÃO
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	()	SIM	()	NÃO

B.O. copia
Operação.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo: 20070485058

Natureza: COBRANÇA

Requerente: EVERSON ALVES PEDROSA

Adv. do Requerente: FREDERICO DE CARVALHO LOPES

OAB/GO 16.881

Requerido: SEGURADORA LIDER

Adv. do Requerido: GUSTAVO LUIS TEIXEIRA

OAB/GO 30.132

Data: 15/05/2012

Horário: 15:30 hs.

Aberta a audiência de conciliação compareceram as partes acompanhadas de seus respectivos advogados.

Restou frustrada a tentativa de conciliação.

Remetam-se os autos ao juiz titular para apreciação e providências que entender cabíveis.

Nada mais, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.


PONCIANO MARTINS SOUTO

Conciliador Voluntário

Requerente:

Adv. do (a) Requerente:

Requerido(a):

Adv. do(a) Requerido(a):


Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO: 30132